

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS – GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA NO PODER JUDICIÁRIO: UMA PESQUISA APLICADA NO TRT DA 21ª. REGIÃO

O projeto acadêmico GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA NO PODER JUDICIÁRIO: UMA PESQUISA APLICADA NO TRT DA 21ª. REGIÃO, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), MARCOS FERNANDO MACHADO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo realizar um diagnóstico acerca dos aspectos de gestão, governança e gestão de pessoas no TRT-RN.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O presente edital destina-se à seleção de (discentes/servidores da UFRN/pesquisadores externos) da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no projeto GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA NO PODER JUDICIÁRIO: UMA PESQUISA APLICADA NO TRT DA 21ª. REGIÃO;
2. Esse edital está disponível no site https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5679&lc=pt_BR
3. As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se a discentes e servidores(as) da UFRN/pesquisadores externos;
- 2.2 Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Servidor UFRN / Pesquisador Externo / Estudante
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	5 (cinco)
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$2.200,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	6 (seis)
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	12 H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Diploma de graduação e mestrado nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou Direito
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Técnicas de pesquisa, análise de dados quantitativos e/ou qualitativos e elaboração de artigos e relatórios.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Estudos, definição de procedimentos metodológicos, aplicação de instrumentos de coleta qualitativos e/ou quantitativos, tabulação dos resultados e elaboração de produtos de pesquisa (artigos e relatórios).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **19/11/2024 até 23h59 de 06/01/2025** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para gestaogovernancajudicariaproj@gmail.com, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Enviar currículo lattes atualizado por e-mail, com o assunto: **Projeto de Pesquisa TRT 2024/2025**;
- Enviar os comprovantes de titulação de graduação e mestrado;
- Enviar documentos que comprovem vínculo com a UFRN (no caso de servidores);
- Enviar documentos que comprovem experiência em atividades de pesquisa;
- Apresentar os artigos já publicados;
- Apresentar anteprojeto de pesquisa que verse sobre um (ou mais) dos seguintes temas, considerando o TRT-RN como locus de pesquisa:
 - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional: análise da eficiência, eficácia, agilidade na tramitação dos processos judiciais; redução de gargalos nos processos judiciais;
 - Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária: formulação de estratégias para melhorar a eficiência operacional, humanização dos serviços prestados, desburocratização, simplificação dos processos internos, gestão de projetos, gestão documental, melhoria da qualidade do serviço prestado e inovação na gestão;
 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas: valorização dos servidores, humanização nas relações de trabalho, promoção da saúde, melhoria das condições de trabalho, desenvolvimento de competências, qualidade de vida no trabalho, fortalecimento da criatividade e inovação, distribuição da força de trabalho.
 - Atenção à população idosa e pessoas com deficiência e/ou pessoas neuroatípicas.
- Os anteprojetos de pesquisa devem obrigatoriamente ser realizados em duas etapas: diagnóstico atual acerca do tema e proposição de melhorias. Todos os anteprojetos devem apresentar uma etapa de coleta de dados *in loco*, não se limitando somente a pesquisas documentais.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os(as) funcionários(as), colaboradores(as) ou canais de contato da Fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5679&lc=pt_BR

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 3 etapas:

- ANÁLISE CURRICULAR (anexo 1)
- ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (anexo 2)
- ENTREVISTA (anexo 3)

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- PROF. MARCOS FERNANDO MACHADO DE MEDEIROS
- PROFA. MARIA TERESA PIRES COSTA
- PROF. LUCIANO ATHAYDE CHAVES
- PROFA. KARLA SOUSA DA MOTTA
- SIMONE RESENDE NUNES DE CARVALHO

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação detalhados a seguir:

- Nota classificatória composta conforme os seguintes pesos:

Nota da Análise Curricular (AC) - peso 2

Nota da Análise do Anteprojeto de Pesquisa (AP) - peso 5

Nota da Entrevista (E) - peso 3

- A pontuação obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{Média Final: } \frac{(AC \times 2) + (AP \times 5) + (E \times 3)}{10}$$

- O Anteprojeto de pesquisa deve ter, no máximo, 10 paginas e conter os seguintes tópicos: introdução (contemplando a problematização e objetivos da pesquisa, uma breve discussão teórica e a proposição dos procedimentos teóricos a serem utilizados para a execução da pesquisa de campo.
- Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios:
 - a. Maior idade do(a) candidato(a) conforme previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 - b. Quantidade de artigos publicados.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

- I. - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de

graduação e pós-graduação;

- I. - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- I. - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- I. - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- I. - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- II. - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- III. - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- IV. - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio
- I. - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5679&lc=pt_BR

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar gestaoegovernancajudicariaproj@gmail.com.

Natal, 19 de novembro de 2024.

Prof. Marcos Fernando Machado de Medeiros
Matrícula 2575537
Coordenador do projeto

ANEXO 1

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional em função gerencial em qualquer área	5 pontos por semestre	
Atuação profissional em gestão no poder judiciário	10 pontos por semestre	
Participação em projeto de pesquisa - bolsista	5 pontos por semestre	
Participação em projetos de pesquisa - voluntário	5 pontos por semestre	
Apresentação de trabalhos em congressos/ similares	5 pontos por trabalho (máximo de 25 pontos)	
Artigos publicados	10 pontos por artigo (máximo 50 pontos)	
TOTAL DE PONTOS:		

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Avaliador			
Título do anteprojeto de proposta de intervenção / dissertação			
Itens de avaliação		Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
Apresenta a estrutura proposta para anteprojeto de pesquisa		1,0	
Contém conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (descreve o campo empírico e apresenta a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa) e estabelece coerência com a problemática, objetivos, metodologia e referencial teórico.		2,5	
Apresenta viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).		2,0	
Apresenta relevância acadêmica e/ou potencial de impacto para a instituição/sujeitos intencionados(as) na pesquisa, ou seja, explicita a transformação proposta pelo anteprojeto no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina.		2,0	
Possui aderência aos temas propostos para o projeto de pesquisa constantes no edital, bem como caráter inovador.		2,5	
Pontuação do candidato (nota máxima 10,0):			
JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIOS DE AVALIAÇÃO			

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

Candidato			
Avaliador			
Itens de avaliação		Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
Conhecimento empírico e teórico da pesquisa (é capaz de discorrer sobre o campo empírico e sobre a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa).		2,5	
Exequibilidade da pesquisa quanto aos objetivos propostos (é capaz de discorrer que os objetivos são possíveis de serem executados).		2,5	
Viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa (é capaz de discorrer que os procedimentos metodológicos são coerentes com os objetivos).		2,5	
Apresenta relevância acadêmica e/ou potencial de impacto para a instituição na pesquisa (é capaz de discorrer com segurança e conhecimento sobre a aplicabilidade da pesquisa/projeto de intervenção apresentado para a seleção).		2,5	
Pontuação do candidato (máximo 10,0 pontos)			
JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIOS DE AVALIAÇÃO			